



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.516, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Maurício José Pinto**, a Rua 09, do Loteamento Residencial Vista Alta, no Bairro Matadouro Velho, neste município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Abril de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/04/2011.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Oséias Rosa**
(Ofício nº 150/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).